CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05/2010

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou, e eu, presidente, promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

SÚMULA: REFERENDA o termo de convênio de cooperação financeira que entre si celebram o município de Apucarana, o Estado do Paraná e a Casa de Apoio Divina Providência, visando o atendimento de forma indiscriminada e permanente as pessoas que em tratamento de saúde, fazem uso dos hospitais e das diversas clínicas (oncologia, hemodiálise, radioterapia e demais), como especifica.

Art. 1º - Fica REFERENDADO o termo de convênio de cooperação financeira que entre si celebram o município de Apucarana, o Estado do Paraná e a Casa de Apoio Divina Providência, visando o atendimento de forma indiscriminada e permanente as pessoas que em tratamento de saúde, fazem uso dos hospitais e das diversas clínicas (oncologia, hemodiálise, radioterapia e demais).

Art. 2º - O objeto do convênio é que o Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, providencie a locação de um imóvel, para atendimento citado no caput do artigo 1º deste Decreto, responsabilizando-se pelas despesas da locação e encargos que porventura possam existir.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a cargo do Município, através de dotação orçamentária própria, custear as despesas da locação do imóvel.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor o presente Decreto Legislativo, após a sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2010.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

JCSS.